CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 04 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

(Do Sr. Vereador HOMERO MARQUES FILHO)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 010 /2019
CM-PALMITAL 21 / 01 /2019

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Presidente da Associação de Manutenção das Tradições Culturais de Palmital, sugerindo que a realização da próxima edição da Festa de Santos Reis de Palmital seja realizada como tradição em nosso município.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois a Festa de Santos Reis é uma tradição em nossa cidade, consta no Calendário Folclórico e Turístico do Município de Palmital (Lei Municipal nº 2.128/06), ainda, encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados, em Brasília, a concessão do título de Capital Nacional da Folia de Reis ao nosso município, e na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o título de Capital Estadual da Folia de Reis ao Município de Palmital.

Por fim, no ano de 2020 o nosso município completará 100 anos de emancipação política, o que justifica a realização da 65ª edição da Festa de Santos Reis em nossa cidade.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 21 de janeiro de 2019.

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 04 / 02 /2019
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
em 05/02/2019
OFÍCIO Nº 011 /2019
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo